



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 001/2024 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Regulamenta o processo de escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica para o exercício de mandato no período de 2024 a 2026.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica determina o período de 15 a 29 de março de 2024 para realização do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá.

Parágrafo Único: Cada chapa - composta de Coordenador e Vice Coordenador - será formada apenas por professores efetivos lotados no Curso de Engenharia Elétrica, e cada professor poderá participar apenas de uma chapa.

Art.2º - Todas as informações pertinentes a este Edital serão publicadas no endereço: <<https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/secretaria/>>.

II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art.3º - O período de inscrições das chapas será iniciará no dia 15 de março de 2024 até o dia 18 de março de 2024, no horário de 08h às 12h, na Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

Art.4º - Para inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, os requerentes deverão preencher o formulário de inscrição da Chapa (anexo I).

Art.5º - A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica fará a homologação dos pedidos de inscrição, divulgando o resultado através do site: <<https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/secretaria/>> no dia 19 de março de 2024, a partir das 14h.

Parágrafo Único: Poderá ser indeferida a inscrição de chapas cujo candidato não estiver de acordo com o Regimento Geral da Universidade e/ou com este Edital.

III- CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art.6º - Caso não haja nenhuma ou apenas uma inscrição a Eleição será realizada em Reunião de Colegiado Extraordinária, que deverá ser realizada no dia 20/03/2016, às 09h, e nesta ocasião será indicado e aprovado o Coordenador e Vice coordenador do curso de bacharelado em Engenharia Elétrica, sendo o resultado divulgado às 14h do mesmo dia no site <<https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/secretaria/>>.

Parágrafo Único: Caso haja mais de uma inscrição de chapa o processo seguirá para a apresentação e divulgação das propostas dos candidatos.

IV – DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

Art.7º - Fica determinado o período de 20 a 26 de março do corrente ano, para que os candidatos apresentem e divulguem suas propostas aos professores, técnicos e discentes do Curso de Engenharia Elétrica, se assim o desejarem.

V – DAS ELEIÇÕES E DOS ELEITORES

Art.8º – As Eleições para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Elétrica ocorrerá no dia 27 de março de 2024 das 8h às 19h, na sala de reunião do Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação.

Art.9º - Estarão habilitados à votação os estudantes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica, além de professores e técnicos vinculados ao Curso, em exercício das suas funções.

Art.10º - Cada chapa poderá apresentar até dois (02) fiscais para acompanhar o processo eleitoral, sendo que estes trabalharão em regime de revezamento sendo permitido a permanência de apenas um fiscal de cada chapa no local de votação.

Parágrafo Único: Os fiscais das chapas deverão ser apresentados à Coordenação do curso de Engenharia Elétrica até o dia 25 de março, de 10h às 12h afim de serem cadastrados, caso contrário a chapa ficará sem fiscal no processo eleitoral.

VI – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art.11º - A apuração dos votos - se for o caso - começará logo após o encerramento do processo de votação.

Art.12º - Para ser eleita, a chapa deverá receber a maior votação no processo citado no artigo 11º.

Art.13º - Na apuração dos votos prevalecerá o peso de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o corpo discente e técnicos, nos termos da seguinte

fórmula:
$$C_i = \frac{70 * VP_i}{P} + \frac{30 * VA_i}{A}$$

onde:

C_i = porcentagem do i-ésimo candidato;

VP_i = número de votos que o candidato i obteve entre os professores;

VA_i = número de votos que o candidato i obteve entre os alunos e técnicos;

P = número de professores aptos a votar;

A = número de alunos e técnicos aptos a votar.

Art.14º Poderão acompanhar a apuração de votos, apenas os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador de todas as chapas inscritas.

VII– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.15º O resultado preliminar será divulgado após o termino da eleição através do endereço <<https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/secretaria/>>.

Art.16º O resultado final definitivo será homologado e divulgado no dia 29 de março de 2024, através do endereço <<https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/secretaria/>>.

VIII- DA POSSE DO COORDENADOR E VICE COORDENADORES ELEITOS

Art.17º – A posse da chapa de Coordenador e Vice Coordenador eleita acontecerá no dia 01 de abril do corrente ano com 2 (dois) anos de duração do mandato.

IX - DAS RESTRINÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art.18º - Nenhum candidato poderá ser membro da comissão eleitoral.

Art.19º - No dia da eleição NÃO haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Art.20º - Após o resultado da apuração no dia 27 de março do ano em curso, os candidatos terão 48 horas para impetrar recursos, decorridos este prazo será homologado o resultado final definitivo.

Art.21º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, respeitando o Regimento Geral da UNIFAP.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Kellen Diane de Carvalho Gomes

Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa (Opcional): _____

Candidato a Coordenador(a): _____

Matricula Siape: _____

Candidato a Vice - Coordenador(a): _____

Matricula Siape: _____

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital nº 001-CEE/UNIFAP 2024.

Macapá-AP, ____ de março de 2024.

Candidato a Coordenador

Candidato a Vice Coordenador